

**XS3 Seguros S.A.**

CNPJ/ME nº 38.155.802/0001-43 - NIRE 35 30057231-9

**Ata da Reunião do Conselho de Administração - Realizada em 28 de Junho de 2021**

**Data, Hora e Local:** Em 28 de junho de 2021, às 18 horas, por votação eletrônica, na sede da **XS3 Seguros S.A.** ("Companhia") localizada na Rua Desembargador Eliseu Guilherme nº 84, 4º ao 7º andar, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-030. **Presença:** Manifestaram-se todos os membros do Conselho de Administração. **Convocação:** O aviso de convocação foi enviado, nos termos do Estatuto Social da Companhia, no dia 28 de junho de 2021. **Mesa:** Pedro Duarte Guimarães, Presidente da Mesa, e Lucas Safont Pereira, secretário designado. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** Aprovação da contratação de auditoras independentes; e **(ii)** Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Auditoria. **Deliberações:** Lidos, tratados e discutidos os assuntos constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração decidiu: **(i)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a contratação da empresa **BDO Auditores Independentes SS**, inscrita no CNPJ/ME nº 54.276.936/0001-79, com sede na Rua Major Quedinho, 90 - Consolação - São Paulo/SP, CEP 01050-030 para realização da auditoria contábil, e a contratação da empresa **Ernst & Young Serviços Atuariais S/S**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.801.998/0001-11, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, SP Corp Tower Torre Norte, Andar 6, Conj. 61, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-907 para a realização da auditoria atuarial, conforme propostas apresentadas pela Diretoria, Anexo I desta Ata, que rubricado pelo Secretário, fica arquivado na sede da Companhia. Os Conselheiros autorizam a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários à implementação e formalização da deliberação ora aprovada neste ato. **(ii)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, conforme Anexo II desta Ata, que rubricado pelo Secretário, fica arquivado na Sede da Companhia. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi achada conforme, e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa. Os Conselheiros autorizaram a lavratura em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei das S.A.. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 28 de junho de 2021. **Lucas Safont Pereira** - Secretário designado. **JUCESP** nº 135.638/22-7 em 14/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>